



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO-BA

A Prefeitura Municipal de Cansanção, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO FINANCEIRO Nº 75 DE 12 DE JUNHO DE 2025 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Vilma Rosa de Oliveira Gomes
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Cansanção- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal de Cansanção/BA, Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000, CNPJ 13.806.567/0001-00



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANCAO

AVENIDA TANCREDO NEVES - CENTRO

CNPJ: 13.806.567/0001-00 - CEP: 48.840-000 - CANSANCAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2

DECRETO FINANCEIRO Nº 75 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 839.669,57 (Oitocentos e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANSANCAO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 012/2024 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$839.669,57 (Oitocentos e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	303.000,00
Total por Ação:	303.000,00

1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	505.000,00
Total por Ação:	505.000,00

2.087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	31.669,57
Total por Ação:	31.669,57

Total por Unidade Orçamentária:	839.669,57
--	-------------------

Total Suplementado:	839.669,57
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.082 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	505.000,00
Total por Ação:	505.000,00

2.083 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	303.000,00
Total por Ação:	303.000,00

2.086 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	31.669,57
Total por Ação:	31.669,57





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANCAO

AVENIDA TANCREDO NEVES - CENTRO

CNPJ: 13.806.567/0001-00 - CEP: 48.840-000 - CANSANCAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 839.669,57

Total Anulado: 839.669,57

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 12 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANSANCAO, Estado da Bahia, em 12 de junho de 2025.

LUANA GOMES FAGUNDES

Secretário(a)

CPF: 029.981.895-04

VILMA ROSA DE OLIVEIRA GOMES

Prefeita Municipal

CPF: 224.173.625-20

